



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1455

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	5
Edital de Notificação	5
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal da Saúde	9
Conselhos Municipais	9
Resolução	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
PODER LEGISLATIVO	11
Outros atos oficiais	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 483, de 02 de agosto de 2021

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 5.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1549	08.243.0055.2143.0000 Estr da Rede Soc. Prot. Soc. Esp. Med.
Compl. 5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1532	08.243.0055.2143.0000 Estr da Rede Soc. Prot. Soc. Esp. Med.
Compl. 1.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1535	08.243.0055.2143.0000 Estr da Rede Soc. Prot. Soc. Esp. Med.
Compl. 1.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1538	08.243.0055.2143.0000 Estr da Rede Soc. Prot. Soc. Esp. Med.
Compl. 1.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1542	08.243.0055.2143.0000 Estr da Rede Soc. Prot. Soc. Esp. Med.
Compl. 2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 484, de 02 de agosto de 2021.

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 213.000,00, autorizada pela Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação		
89	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação.		
1.000,00			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04	Corpo de Bombeiros		
109	04.122.0005.2011.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	1.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
135	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria	2.000,00	
2.000,00			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
296	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos	10.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
467	12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar	120.000,00	
120.000,00			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
489	12.365.0009.2024.0000 Alimentação Escolar	60.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
491	12.365.0009.2024.0000 Alimentação Escolar	5.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
02	Departamento de Esportes		

836	27.812.0019.2005.0000	Adiantamento	de	Viagens
4.000,00				
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA			
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA			
1790	04.122.0057.2138.0000	Atendimentos dos Animais	Vitimados	
10.000,00				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
TOTAL	R\$ 213.000,00			

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação			
92	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação			
1.000,00				
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04	Corpo de Bombeiros			
110	04.122.0005.2011.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	1.000,00		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
01	Secretaria da Cidade			
139	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria	2.000,00		
2.000,00				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02	Departamento de Ensino Fundamental			
289	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos	10.000,00		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05	Merenda Escolar			
504	12.365.0009.2024.0000 Alimentação Escolar	185.000,00		
185.000,00				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
02	Departamento de Esportes			
837	27.812.0019.2005.0000	Adiantamento	de	Viagens
4.000,00				
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA			
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA			
1791	04.122.0057.2138.0000	Atendimentos dos Animais	Vitimados	10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
TOTAL	R\$ 213.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



DECRETO Nº 13 485, de 02 de agosto de 2021

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 262.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03	Departamento de Educação Infantil	
336	12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	Procuradoria Geral do Município	
570	04.122.0013.2032.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM	3.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02	Departamento de Planejamento Urbano	
723	04.127.0016.2039.0000 Manut. do departamento de planejamento urbano	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
729	04.127.0016.2039.0000 Manut. do departamento de planejamento urbano	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
1043	15.452.0030.2157.0000 Man. das Ativ. do Dep. Qualidade Urbano e Rural	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1088	15.451.0024.2160.0000 Manutenção do Depart. de Fiscalização de Obras	40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 262.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03	Departamento de Educação Infantil	
360	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educação Infantil – Pré Escola	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	Procuradoria Geral do Município	
554	04.122.0013.2010.0000 Publicidade Institucional	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
01	Administração e Planejamento	
705	04.127.0016.2148.0000 Manutenção do Departamento de Gestão de Projeto	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02	Departamento de Planejamento Urbano	
722	04.127.0016.2039.0000 Manutenção do depart. de planejamento urbano	1.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1105	27.812.0019.1109.0000 Implantação de Mod. de Infraestrutura Esp. Mun.	240.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL		R\$ 262.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 514, de 17 de agosto de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 512.000,00, autorizado pela Lei nº. 6750, de 17 de agosto de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Educação	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil	
12.365.0008.2023 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	
Valor R\$ 150.000,00	345
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Valor R\$ 6.000,00	1998
12.365.0008.2141 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	
Valor R\$ 150.000,00	369
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Valor R\$ 6.000,00	1999
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde	
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde	

10.305.0026.2117 - Incremento no Número de Castração de Animais Domésticos Domiciliados e Abandonados

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 200.000,00

1357

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 13 515, de 18 de agosto de 2021

(Constitui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos para o biênio 2021 a 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 5.256, de 27 de março de 2013)

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos para o biênio 2021 a 2023, que será composto pelos seguintes membros:

I – do Governamental:

a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Juliana das Graças Conde Esteves, RG nº 35.193.713-4

Suplente: Denise Madalena Magri de Alcântara, RG nº 32.284.491-5

b) representantes da Secretaria Municipal da Cidade:

Titular: Ademilson Alves Fernandes, RG nº 17.871.844-0

Suplente: Edmar da Costa, RG nº 17.520.194-8

c) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Sílvia Andreia de Souza, RG nº 19.579.248

Suplente: Rose Shirlei Cesário, RG nº 37.579.769-5

d) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

Titular: Andressa Aparecida Moraes, RG nº 35.377.174-0

Suplente: Eloi Novaes Marques, RG nº 29.545.960-8

e) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: José Carlos Leme de Oliveira, RG nº 16.215.978-X

Suplente: Claudio Juny Figueredo, RG nº 26.880.546-5

f) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Brayon Magalhães de Moraes, RG nº 56.783.995-3

Suplente: Lucineia Caetano, RG nº 26.741.276-9

g) representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Sandra Regina Chiaparin, RG nº 20.399.380-9

Suplente: Márcia Cristina Passos, RG nº 21.772.581-8

II – da Sociedade Civil do Município:

Titular: Valéria Torres Martins das Flores – Lar do Velhinho – RG nº 30.334.664-4

Suplente: Adair Marcondes Nadalini – Lar do Velhinho – RG nº 3.493.310-4

Titular: Ana Maria Alves dos Santos – Lar Viver Bem – RG nº 18.571.660-X

Suplente: Lívia Carla Sforza Conde – Lar Viver Bem – RG nº 44.524.291-7

Titular: Helena Eiko Nosse de Souza – Casa Abrigo Irmãos de Emaús – RG nº 11.362.793-2;

Suplente: Lucélia Aparecida da Silva Antunes – Casa Abrigo Irmãos de Emaús – RG nº 45.496.140-6.

Titular: Paulo Francisco da Silva – Comunidade São Francisco de Assis – RG nº 23.422.374-1

Suplente: Rene Carvalho de Freitas – Comunidade São Francisco de Assis – RG nº 52.809.392-7.

Titular: Aparecida Pereira de Moura Ribeiro – APAE – RG nº 8.901.867-9

Suplente: Izabel Ricardo Araújo – IDAV – RG nº 11.773.686-7

Titular: Agostinho da Silva Ianhas – Associação Antialcoólica – RG nº 6.870.901-8

Suplente: Eliete Aparecida Guilherme da Silva – Centro Social de Votuporanga – RG nº 16.821.909-8.

Titular: Angelica Galardine Pessoa – Recanto Tia Marlene – RG nº 46.160.695-1

Suplente: Luiz Fernando Cipriano da Silva – Associação Irmão Mariano Dias – RG nº 34.548.985-8

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 21 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.544, de 21 de agosto de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Emerson Pereira

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 13 516, de 18 de agosto de 2021

(Dispõe sobre organização do recesso compensado no período comemorativo do Natal e Ano Novo de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2021 comemorativo das festas de Natal, e nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 comemorativo das festas de Ano Novo, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, poderão, a critério de seus titulares, organizar o recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho, que se revezarão nas respectivas semanas, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento da unidade.

Art. 2º O servidor que integrar as turmas de recesso compensado deverá comparecer ao trabalho na semana determinada para sua turma, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Não serão concedidas faltas abonadas e faltas oriundas de trabalho prestado por convocação da Justiça Eleitoral (T.R.E), no período de 20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro, excetuadas as requeridas por servidores que não aderirem ao recesso compensado, com a devida organização das respectivas chefias.

Art. 3º Fica delegada competência aos Secretários Municipais, ao Procurador Geral do Município, à Presidente do Fundo Social de Solidariedade, ao Superintendente da SAEV Ambiental e ao Presidente do VOTUPREV para a organização do recesso compensado no âmbito dos Órgãos que dirigem.

Art. 4º Todos os servidores públicos municipais e autárquicos que aderirem ao recesso compensado, deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 (trinta) minutos diários, acrescidos na jornada no período de 13 de setembro a 17 de dezembro de 2021, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, obedecendo o limite mínimo de tempo destinado ao intervalo intrajornada.

§1º O Servidor poderá utilizar o saldo existente de banco de horas para fins da compensação de que trata este decreto.

§ 2º A compensação será comprovada através do ponto eletrônico ou outra forma utilizada para verificação da frequência do servidor.

§ 3º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ao dia não compensado.

§ 4º O tempo acrescido na jornada diária conforme consta neste decreto não poderá ser usado para pedido de pagamento de horas extraordinárias ou mesmo para inclusão no banco de horas, sendo exclusivamente para a compensação do período que determina este decreto.

Art. 5º O envio da relação dos servidores que irão integrar as turmas do recesso compensado deve ocorrer até o dia 09 de setembro de 2021, junto à Divisão de Folha de Pagamento, constando, inclusive, se haverá utilização do saldo do banco de horas, a quantidade que será utilizada e o período da compensação das horas faltantes.

Art. 6º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal, do Fundo Social de Solidariedade, da Procuradoria Geral do Município e das Autarquias, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7º Excetuam-se do disposto neste Decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e os servidores que atuam em turnos de revezamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 517 de 18 de agosto de 2021

(Exonera, a pedido, Walter José dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Walter José dos Santos, RG nº 18.550.139-4, CPF nº 109.382.718-14, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.979, de 07 de janeiro de 2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Edital

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CFM – Departamento Nacional de Produção Mineral	R\$ 840,54
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPSB -08/2021	R\$ 20.966,00
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPSE –Média Complexidade - 08/2021	R\$ 28.217,66
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPSE – Alta Complexidade - 08/2021	R\$ 16.301,90



Ministério da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos na Atenção básica em saúde	R\$ 30.333,83
---	---------------

Votuporanga, 18 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021 - PROCESSO Nº 376/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (2) para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

ADJUDICO para a empresa: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME o item 3, com o valor de R\$ 1.160,46 (um mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos); o item 8, com o valor de R\$ 237,09 (duzentos e trinta e sete reais e nove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.397,55 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O item 01 e 02 foram DESERTOS. Os itens 04, 05, 06 e 07 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.397,55 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 16/08/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021 - PROCESSO Nº 376/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (2) para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME o item 3, com o valor de R\$ 1.160,46 (um mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos); o item 8, com o valor de R\$ 237,09 (duzentos e trinta e sete reais e nove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.397,55 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O item 01 e 02 foram DESERTOS. Os itens 04, 05, 06 e 07 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.397,55 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 16/08/2021.

SEC EDUCAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021 - PROCESSO Nº 407/2021

Onde se lê: OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021 ou 2022, cor branca, para utilização nas atividades do CRAS Oeste – Centro de Referência de Assistência Social.

Leia-se: OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021 ou 2022, para utilização da Secretaria Municipal da Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/08/2021 ao dia 31/08/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 31/08/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/08/2021.

SEC OBRAS - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 406/2021

OBJETO: contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de rampas de acessibilidade em passeios públicos, na Praça José Sanches Peres, Rua Mato Grosso esquina com a Rua Bahia, Entorno do Ginásio de Esportes Mário Covas e entorno do Parque de Preservação Ambiental Santa Amélia, neste Município de Votuporanga/SP.

ENCERRAMENTO: dia 26 de agosto de 2021 (26/08/2021), às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9748.

Onde se lê: ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/08/2021.

Leia-se: Onde se lê: ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 17/08/2021.

SEC EDUCAÇÃO - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021 - PROCESSO Nº 356/2021

OBJETO: Aquisição de kits de alimentos para o Dia das Crianças para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa WAGNEI SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº 26.437.800/0001-68, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/08/2021.

SEC ASSIST SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MERCADO DONA NENA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros alimentícios (2) para serem utilizados com os atendidos do Serviço de Acolhimento – Casa Lares (Proteção Social Especial de Alta Complexidade), durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº 212/2021 - Processo nº 371/2021. Valor Global Estimado: R\$ 53.672,22. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/08/2021.

SEC EDUCAÇÃO- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021 - PROCESSO Nº 379/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e educativos



para utilização nas Unidades Escolares desta Municipalidade.

ADJUDICO para as empresas: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 3.152,50 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais); o item 12, com o valor de R\$ 5.345,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 4.726,25 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); o item 14, com o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); o item 16, com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais); o item 19, com o valor de R\$ 1.363,20 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos); o item 20, com o valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais); o item 21, com o valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 45.748,65 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME o item 1, com o valor de R\$ 1.173,25 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos); o item 6, com o valor de R\$ 2.168,12 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos); o item 7, com o valor de R\$ 946,20 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); o item 8, com o valor de R\$ 1.431,12 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos); o item 9, com o valor de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais); o item 15, com o valor de R\$ 1.447,68 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); o item 22, com o valor de R\$ 1.041,60 (um mil e quarenta e um reais e sessenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 430,28 (quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.782,25 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). CENTURY COMERCIAL EIRELI o item 5, com o valor de R\$ 1.413,60 (um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). ENIO MOTA PEREIRA 04302947942 o item 18, com o valor de R\$ 2.988,80 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). MARCOS AUGUSTO TRIDICO 30549988866 o item 11, com o valor de R\$ 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 63.264,30 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 17/08/2021.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021 - PROCESSO Nº 379/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e educativos para utilização nas Unidades Escolares desta Municipalidade.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 3.152,50 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais); o item 12, com o valor de R\$ 5.345,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 4.726,25 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e

vinte e cinco centavos); o item 14, com o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); o item 16, com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais); o item 19, com o valor de R\$ 1.363,20 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos); o item 20, com o valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais); o item 21, com o valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 45.748,65 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME o item 1, com o valor de R\$ 1.173,25 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos); o item 6, com o valor de R\$ 2.168,12 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos); o item 7, com o valor de R\$ 946,20 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); o item 8, com o valor de R\$ 1.431,12 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos); o item 9, com o valor de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais); o item 15, com o valor de R\$ 1.447,68 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); o item 22, com o valor de R\$ 1.041,60 (um mil e quarenta e um reais e sessenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 430,28 (quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.782,25 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). CENTURY COMERCIAL EIRELI o item 5, com o valor de R\$ 1.413,60 (um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). ENIO MOTA PEREIRA 04302947942 o item 18, com o valor de R\$ 2.988,80 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). MARCOS AUGUSTO TRIDICO 30549988866 o item 11, com o valor de R\$ 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 63.264,30 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 17/08/2021.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021 - PROCESSO Nº 409/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, mobiliários, utensílios elétricos e eletrônicos) para utilização no CRAS SUL a serem adquiridos com Recursos Federais.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 19/08/2021 ao dia 01/09/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/09/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal



da Administração – 18/08/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021 - PROCESSO Nº 410/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para realização de exames radiológicos e de imagem para redução reprimida da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 19/08/2021 ao dia 01/09/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/09/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/08/2021.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2021 - PROCESSO Nº 389/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de pintura e adesivagem em placas de sinalização de trânsito do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 19/08/2021 ao dia 01/09/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/09/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/08/2021.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Locador: PALMAG ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Av. Antônio Augusto Paes, nº 4564, apto 21, bloco B, Prol Vila Paes (Luzia Capareli), nesta cidade de Votuporanga/SP, Cadastro NE.11.11.02.05/21, para moradia do profissional do Programa

Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal.

Termo aditivo: Alteração do LOCADOR que passa a ser a empresa PALMAG ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme escritura pública de compra e venda.

Dispensa de Licitação nº 042/2018 - Processo nº 417/2018. Assinatura: 16 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/08/2021.



Secretaria Municipal da Saúde

Conselhos Municipais

Resolução



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA
DA SAÚDE

Resolução 002, de 19 de agosto de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Votuporanga/SP, denominado COMAD, órgão deliberativo, normativo, consultivo, articulador, paritário, orientador e fiscalizador da política pública sobre álcool e outras drogas, constituído pela Lei Municipal nº. 3.606, de 30 de abril de 2003, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 5.035, de 21 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Divulgar a relação das inscrições Deferidas, dos membros convocados para a Assembleia de Eleição e Posse da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Votuporanga/SP, que acontecerá no dia 30/08/2021, conforme descrito no Art. 3º. Do Edital COMAD Nº 001, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de julho de 2021.

- Representantes das Associações de Moradores de Bairro do Município:

Titular: Gilberto Aparecido de Oliveira, RG: nº 19.240.432-5, CPF: nº 084.677.748-78

Suplente: Janete Rosa de Jesus Oliveira, RG: nº 26.740.611-3, CPF: nº 070.540.778-06

- Representantes das Instituições Prestadoras de Serviços no âmbito da Política sobre Álcool e outras Drogas do Município:

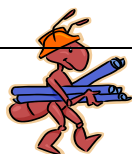
Titular: Paulo Francisco da Silva, RG: nº 23.422.374-1, CPF: nº 070.548.628-13

Suplente: Regina de Lourdes Guimarães Ferreira, RG: nº 29.748.483-7, CPF: nº 330.090.378-56

Titular: Maria Alice Maranhão Freitas, RG: nº 4.817.811-1, CPF: nº 159.793.348-15

Suplente: Lolay Dumara de Jesus Toloni, RG: nº 3.875.430-7, CPF: nº 500.155.838-72

Titular: José Luiz Fuzzari dos Santos, RG: nº 13.116.172, CPF: nº 045.995.548-98



Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e outras Drogas - COMAD

R. Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho, Votuporanga - SP, 15505-171

Telefone: (017) 3405-9787

E-mail: comad@votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA
DA SAÚDE

Suplente: Vacância

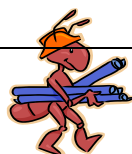
- Representantes das Instituições Religiosas do Município:

Titular: Marcos Antonio da Silva Dóres, RG: nº 5.309.977-1, CPF: nº 477.209.998-00

Suplente: Adelina Ribeiro da Silva, RG: nº 7.911.995-5, CPF: nº 061.680.538-16

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808 Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2021.08.18 11:30:28 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e outras Drogas - COMAD

R. Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho, Votuporanga - SP, 15505-171

Telefone: (017) 3405-9787

E-mail: comad@votuporanga.sp.gov.br



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1674/2021

Designa a servidora BRUNA QUARESIMA NOVAES para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Arborização da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a servidora BRUNA QUARESIMA NOVAES para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Arborização da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga a partir de 19 de agosto de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 18 de agosto de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021 - PROCESSO Nº 53/2021

OBJETO: Aquisição de ferramentas para serviços de construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, pelo período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI, para os lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 22.829,60 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Votuporanga, 18 de agosto de 2021.

Tatiane Cesário Jerônimo Cândido
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021 - PROCESSO Nº 53/2021

OBJETO: Aquisição de ferramentas para serviços de construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, pelo período de 12 meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 18 de agosto de

2021, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI, para os lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 22.829,60 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Votuporanga, 18 de agosto de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SERGIO ADRIANO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Fica nos termos do § 1º, do Art. 35, da Lei Orgânica do Município, CONVOCADO o Suplente WALTER JOSÉ DOS SANTOS a tomar posse no cargo de Vereador junto a esta Casa, em decorrência da licença do Vereador Jurandir Benedito da Silva, pelo período de 19 de agosto de 2021 a 17 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de agosto de 2021.
SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br